

I CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

OS DESAFIOS DA SUSTENTABILIDADE DEMOCRÁTICA

— 10 A 11 DE FEVEREIRO DE 2023 —



Anhanguera



uniderp
Programa de Pós Graduação
Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional



O uso abusivo da liberdade de expressão nos meios de comunicação e a pré-condenação da personalidade

Autor(es)

Marcos Paulo Andrade Bianchini
Davidson Rodrigues Lopes
Marcelo Queiroz Alves De Oliveira
Luciana Leal De Carvalho Pinto
Fernando Marçal Soares Batista

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

A liberdade de expressão possibilita uma sociedade democrática e livre, com isso em mente o constituinte tentou ser o mais preciso sobre este direito afim de proteger sua essência, pois na elaboração da constituição de 1988 o Brasil saia de uma ditadura militar onde houve forte censura afim de controlar as massas e impor diretrizes ideológicas próprias daqueles no poder.

Sabe-se que não há direito absoluto, mesmo assim com a evolução dos meios de comunicação vemos de forma rotineira o uso abusivo da liberdade de expressão. Um exemplo é a divulgação de forma sensacionalista, sem provas ou sem a devida investigação de suspeita de atos ilícitos de pessoas ou empresas.

Essas oriundas de veículos oficiais de imprensa, ou por pessoas físicas nas mídias sociais divulgadas de forma massificada geram pré-condenação moral e social do suspeito, gerando dano a presunção de inocência, a personalidade em sua honra, imagem e possível prejuízo de caráter econômico.

Objetivo

Denotar o cerceamento do princípio da presunção de inocência e ampla defesa da personalidade em face a pré-condenação oriunda de informação indevida ou sensacionalista, divulgada ou compartilhada de forma massificada nas redes sociais ou demais meios de comunicação, sem provas ou sem o decorrer de correta investigação.

Material e Métodos

Foi aplicado o método dedutivo, utilizou-se de materiais como artigos jurídicos, pesquisa bibliográfica, estudo sobre os princípios de liberdade de expressão, princípio de presunção de inocência, princípio de ampla defesa e ao contraditório, além dos direitos da personalidade. O referido método e material foram escolhidos com a finalidade de trazer luz ao objetivo deste resumo, de forma a consubstanciar os conteúdos, pois é ampla a interpretação na sociedade brasileira sobre os limites da liberdade de expressão.

Resultados e Discussão

I CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

OS DESAFIOS DA SUSTENTABILIDADE DEMOCRÁTICA

— 10 A 14 DE ABRIL DE 2023 —



O desconhecimento do sistema jurídico por grande parte da sociedade gera a ideia de pais de impunidade. Certos comunicadores a fim de aumentar o número de receptores, seja por motivos econômicos ou para inflar certa perspectiva ideológica e firmar sua posição aos usuários, divulgam informações de forma sensacionalista ou sem conhecimento de todos os fatos do caso.

Essas divulgações possuem grande público e são compartilhadas de forma massiva nas redes sociais, inflam ideia de culpa no suspeito sem que o mesmo possa se defender. Um exemplo é o caso da escola base que, resumidamente a mídia divulgou que o dono e mais algumas pessoas abusavam sexualmente, além de drogar e fotografar crianças da escola. Essas afirmações geraram condenação social, a escola foi depredada, além de os suspeitos serem presos antes do fim das investigações. Após a troca do delegado e pela falta de provas foram inocentados, mas sua honra e imagem já tinham sido danificados de forma irreversível.

Conclusão

Este artigo demonstrou que o uso indevido da liberdade de expressão nos meios de comunicações massivas geram pre-condenação do suspeito cessando seu direito à presunção de inocência. É necessário reflexão do uso da liberdade de expressão, pois o uso indevido gera danos a direitos fundamentais, tornando o mesmo antagônico à sua essência, que é permitir uma sociedade democrática. Deveria ser a moral e a ética limitadores do mesmo e não o estado que em alguns casos deve intervir.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. de 5 de outubro de 1988
Disponível:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm>. Acesso em: 15 de março. 2023

FERNANDES, A. P.; ROCHA, R. G. da. A VITIMIZAÇÃO E A CONDENAÇÃO PRÉVIA NO PLANO MIDIÁTICO. Revista Transgressões, [S. I.], v. 3, n. 1, p. 119–130, 2015. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/transgressoes/article/view/7197>. Acesso em: 11 abr. 2023.

MENDES JÚNIOR, J. R. OS DIREITOS DA PERSONALIDADE E A LIBERDADE DE IMPRENSA: A CONDENAÇÃO ANTECIPADA DO ACUSADO ANTE A EXPOSIÇÃO MASSIFICADA DA MÍDIA. REVISTA ESMAT, [S. I.], v. 7, n. 9, p. 33–50, 2016. DOI: 10.34060/reesmat.v7i9.38. Disponível em: http://esmat.tjto.jus.br/publicacoes/index.php/revista_esmat/article/view/38. Acesso em: 11 abr. 2023.